

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DO PREGÃO PRESENCIAL

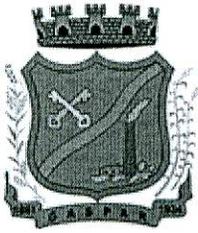
DATA: 02/03/2017 **HORÁRIO:** 09h00min

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 99/2016 e Processo Administrativo nº 254/2016

OBJETO: Registro de Preços, visando à contratação de empresa(s) para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças em geral e acessórios, para veículos da frota do Município de Gaspar/SC.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, com início às nove horas, realizou-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Gaspar, no Paço Municipal, situado na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89.110-900, sessão pública para a abertura dos envelopes de Habilitação relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 99/2016 e Processo Administrativo nº 254/2016, que tem por objeto **Registro de Preços, visando à contratação de empresa(s) para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças em geral e acessórios, para veículos da frota do Município de Gaspar/SC**, iniciada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro, com a presença do Pregoeiro Sr. Pedro Cândido de Souza (escriturário - matrícula nº 5.380) e pela Equipe de Apoio composta por Priscila Gonçalves (escriturária - matrícula nº 11.388) e Bruna Regina Meis (escriturária - matrícula nº 12.788), nomeados através do Decreto nº 7.212/2016 de 21 de outubro de 2016. Após a realização de chamada nominal constatou-se que compareceram ao certame, para a continuidade das atividades, as seguintes empresas: MODA MOTOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 09.365.252/0001-99, estabelecida na Rua Arnaldo Schramm, nº 145, CEP 89.110-000, Gaspar/SC, neste ato representada pelo Sr. Evandro Luis Bruxel, portador do CPF nº 018.937.029-79; VANIO MAFRA ME inscrita no CNPJ nº 80.088.925/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 384, CEP 89.110-119, Gaspar/SC, neste ato representada pelo Sr. Vanio Mafra, portador do CPF nº 560.536.069-87; METAL JOTA COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.718.299/0001-57, estabelecida na Rua Rodolfo Vieira Pamplona, nº 1.526, CEP 89.111-330, Gaspar/SC, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Andrade, portador do CPF nº 339.446.609-00; DECAR MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 26.746.546/0001-80, estabelecida na Estrada Geral Águas Negras, nº 100, CEP 89.110-000, Gaspar/SC, neste ato representada pelo Sr. Demitrios Cardoso, portador do CPF nº 895.184.709/87; BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 07.809.987/0001-39, estabelecida na Rua Osvaldo Reis, nº 2.835, CEP 88.306-002, Itajaí/SC, neste ato representada pelo Sr. Fabio Silva Clezar, portador do CPF nº 032.507.799-11; AUTOMECANICA E PECAS GE LTDA ME inscrita no CNPJ nº 11.160.873/0001-88, estabelecida na Rua Timóteo Perfeito Flores, nº 2.141, CEP 88.385-000, Penha/SC, neste ato representada pelo Sr. Rafael Celestino, portador do CPF nº 029.634.159-23; OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECANICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 19.389.183/0001-07, estabelecida na Rua Anfilóquio Nunes Pires, nº 263, CEP 89.110-350, Gaspar/SC, neste ato representada pela Sra. Suelen Domiciano de Sales, portadora do CPF

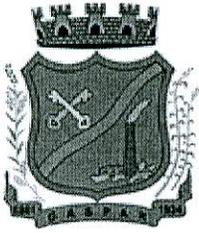
Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - Centro, Gaspar/SC - CEP 89.110-082 Fone (47) 3331-6307 | www.gaspar.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

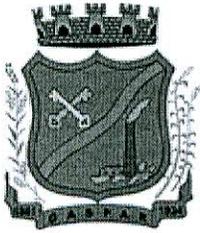
nº 101.089.999-63; MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 85.104.289/0001-41, estabelecida na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 5.571, CEP 89.068-000, Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. Renaldo Manske, portador do CPF nº 381.417.019-91; AGROMAXION COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 80.677.867/0001-15, estabelecida na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 115, CEP 89.110-119, Gaspar/SC, neste ato representada pelo Sr. Adriano Schneider, portador do CPF nº 005.636.429-63; IVONE IDA BRASILIA BARONI ME inscrita no CNPJ nº 15.437.355/0001-10, estabelecida na Avenida Eugenio Krause, nº 429, CEP 88.385-000, Penha/SC, neste ato representada pela Sra. Giovana Mistura, portadora do CPF nº 679.949.979-53; O Pregoeiro disponibiliza os envelopes de habilitação de todas as empresas participantes, para que todos os presentes possam certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação, sem a necessidade de vista-los novamente. O Pregoeiro questiona se alguma das empresas realizou a troca de seu representante legal, mediante a nova procuração ortogado poderes para que o mesmo responda em nome da referida empresa. Nenhuma das empresas realizou a troca de seu representante legal. No ato seguinte, o Pregoeiro comunica quanto ao documento disponibilizado na data de primeiro de março, no portal do município, juntamente com os documentos relativos ao Pregão Presencial 99/2016 - Processo Administrativo nº 254/2016 e questiona quanto a dúvidas referentes ao mesmo. A empresa AUTOMECANICA E PECAS GE LTDA ME questionou sobre a fórmula do cálculo utilizado, que segundo seu entender não estaria correto, porém, foi esclarecido que o critério utilizado foi segundo o item 7.4.2.1 do Edital - *7.4.2.1 No julgamento da proposta, atendidas as condições prescritas neste Edital, será considerada de menor preço por lote, (nos lotes de nº01 a nº11) a proposta que obtiver a MAIOR PONTUAÇÃO FINAL, OBSERVADA A FÓRMULA ABAIXO: $PF = (iA \times 4) + (IB \times 6)$ Onde: $PF =$ Pontuação final de cada lote da proposta, obtida mediante o somatório de iA e IB , já multiplicados pelos respectivos pesos. $iA =$ Índice "A" de cada proposta, obtido mediante divisão DO MENOR PREÇO ofertado por hora trabalhada, dentre todas as propostas do lote, pelo preço ofertado por hora trabalhada, para a proposta, do LOTE EM EXAME; $IB =$ Índice "B" de cada proposta, obtido mediante divisão do percentual de desconto OFERTADO sobre o valor das peças pela proposta do lote em exame, pelo MAIOR percentual de desconto ofertado sobre o valor da peça, dentre todas as propostas do lote em exame.* Sanada as dúvidas, o Pregoeiro relembra que as empresas MODA MOTOS LTDA ME, VANIO MAFRA ME, DECAR MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI ME, METAL JOTA COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, AUTOMECANICA E PECAS GE LTDA ME, OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECANICA LTDA ME, MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGROMAXION COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA ME e IVONE IDA BRASILIA BARONI ME apresentaram a Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou declaração comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, gozando a partir deste momento dos benefícios da LC nº 123/2006 e alterações na fase de Habilitação, caso haja algum documento fiscal vencido. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes classificadas como primeira colocada nos itens deste referido Pregão Presencial. A empresa BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, vencedora dos lotes 03, 04 e 06, em atendimento ao item 5.1.3.3, III "a" do Edital, apresentou fotocópia das anotações da Carteira de Trabalho e

Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - Centro, Gaspar/SC - CEP 89.110-082 Fone (47) 3331-6307 | www.gaspar.sc.gov.br



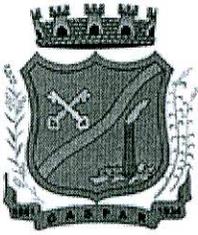
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Previdência Social nº 92.838, Série 39-PR juntamente com o documento original. Para não incorrer excesso de formalismo e do princípio de razoabilidade, como também para não rasurar o documento do funcionário, o Pregoeiro no uso de suas atribuições, após conferir a originalidade da fotocópia, juntado com as demais documentações de habilitação, devolveu a referida Carteira de Trabalho para o representante legal da empresa BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, informando aos presentes que será vistada somente a fotocópia que permanecerá no processo licitatório. No ato seguinte, o Pregoeiro disponibiliza a todos os presentes as documentações referentes à Habilitação das empresas vencedoras, para conferência e rubrica. Após disponibilizada toda documentação de habilitação das empresas vencedoras de itens, para vista e rubrica dos presentes, em virtude do adiantado da hora, a sessão foi suspensa às 12 horas, recomeçando às 13h45min para a continuidade dos trabalhos, no entanto, o local designado para o período vespertino será a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar, localizada no Edifício Edson Elias Wieser (ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Gaspar), 2º andar, nº 128 - Centro. Na ocasião, o Pregoeiro informa caso alguma empresa desejar realizar a troca de seu representante legal, o procedimento será aceito mediante a nova procuração comprovando poderes para que o novo credenciado possa estar respondendo pela referida empresa. No momento o Pregoeiro informa também que a empresa que não retornar para a continuidade do certame, automaticamente abrirá mão de interpor recurso contra qualquer ato deste processo licitatório, como também deixará de assinar a presente ATA de sessão. Retornando para a continuidade dos trabalhos já iniciados, realizou-se chamada nominal das empresas para que seja certificado quanto a permanência das mesmas no certame. Após realizada a chamada nominal das empresas constatou-se que todas as empresas retornaram para a continuidade do certame. No primeiro momento, o Pregoeiro questiona quanto a dúvidas, observações, questionamentos e esclarecimentos referentes à documentação de habilitação das empresas vencedoras de itens neste Pregão Presencial. A empresa MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA questionou quanto ao Atestado de Capacidade Técnica da empresa BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME. O Pregoeiro informou que o referido Atestado de Capacidade Técnica apresentado atende ao item 5.1.3.3 do Edital de licitação, pois refere-se á serviços compatíveis com o lote cotado. Na ocasião, foi questionado também pelo representante da empresa MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o responsável pela prestação dos serviços, que no seu entender teria que ser um funcionário para cada lote do Anexo II do Edital. Quanto a isso, foi esclarecido que o Edital exige apenas funcionário responsável e não um para cada lote, conforme questionado. O representante da empresa AUTOMECANICA E PECAS GE LTDA ME solicitou esclarecimento quanto ao documento solicitado no item 5.1.2.5 do Edital - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do Edital da empresa OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECANICA LTDA ME, pois o documento consta cidade Palhoça, e não Gaspar. Porém, o Pregoeiro conferiu o CEP e o endereço da empresa OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECANICA LTDA ME, no qual conferem, sendo Gaspar o local de sede da referida empresa. Portanto, subentende-se que tenha havido algum equívoco na nomenclatura da cidade no documento. O representante da empresa AUTOMECANICA E PECAS GE LTDA ME também questionou o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

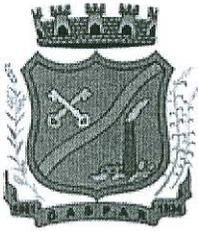
contrato de Prestação de Serviços da empresa OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECANICA LTDA ME, com o Sr. Vanderlei Carlos de Sales, que apresenta data de 01/12/2016 e o Contrato Social da empresa datado em 06/12/2016. Porém, o Pregoeiro esclareceu que esta data refere-se apenas à 1ª alteração contratual, sendo que a empresa existia antes da data do contrato de Prestação de Serviços. Ainda com a palavra, o representante da empresa AUTOMECANICA E PECAS GE LTDA ME questionou sobre o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECANICA LTDA ME cedido pela empresa Melato e Silva Comércio de Metais e Acessórios LTDA, no que se refere a quantidade de horas de manutenção, sugerindo que seja realizada diligência. O Pregoeiro decide por aceitar a referido Atestado de Capacidade Técnica, por atender os requisitos do Edital desta licitação, uma vez que a empresa reconheceu firma do documento em cartório, explicando que em caso de comprovação de fraude, a empresa OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECANICA LTDA ME sofrerá as penalidades determinadas pelo Edital. O representante da empresa AGROMAXION COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA ME questionou quanto à empresa OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECANICA LTDA ME no que se refere à Mão de Obra e Prestação de Fornecimento de Preços. O Pregoeiro esclareceu que consta na 1ª alteração do contrato social da empresa, na cláusula 1, III, no objeto social e finalidade com clareza que a empresa OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECANICA LTDA ME atende os requisitos do Edital. A empresa questionou também quanto ao contrato de prestação de serviços, por não constar a forma de remuneração, porém, o Pregoeiro esclareceu que o Edital não exige este detalhe. A representante da empresa IVONE IDA BRASILIA BARONI ME questiona quanto ao Contrato de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo da empresa MODA MOTOS LTDA ME, com José Joelcio Silveira, por não possuir autenticação de assinatura. O Pregoeiro esclareceu que de acordo com o aditivo ao Edital, no item 5.1.3.2, III, letra "b", se prestador de serviços, como trata-se o contrato da empresa, o Edital não exige que seja reconhecida firma, atendendo portanto, as exigências do Edital. No entender da comissão, as documentações apresentadas encontram-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim as licitantes estão HABILITADAS no presente certame, conforme a classificação dos itens. Toda a documentação referente a habilitação das empresas vencedoras foi disponibilizada para vista e rubrica dos presentes, porém, nem todos optaram por rubricá-las, frente, verso ou ambos os lados. Após os devidos esclarecimentos por parte do Pregoeiro, a sessão foi retomada. O Pregoeiro questiona quanto à intenção de interpor recurso contra algum ato do procedimento licitatório praticado durante a sessão, contra o Pregoeiro e/ou contra a Comissão de Licitação. O representante da empresa AUTOMECANICA E PECAS GE LTDA ME manifestou interesse em interpor recurso manifestando-se nos seguintes termos: "A empresa AUTOMECANICA E PECAS GE LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.160.873/0001-88 vem por meio desta intenção interpor recursos, na fase proposta, habilitação. A empresa não foi classificada na etapa de lances como determina o preâmbulo 2.1.1 da segunda errata consta: "Tipo de licitação: Menor Preço" "Forma de Julgamento: Por Lote" veja nossa empresa cotou para lote "1" R\$ 620.236,80, sendo cotado para 1º colocado a empresa Brasil com valor R\$ 629.412,60, vejamos uma diferença de R\$ 9.175,80 a mais foi classificada como melhor proposta. A grande indícios de erros, sendo que deverá retornar a etapa de lances com o menor preço. Isto ocorreu até o lote 11. Sobre a habilitação a empresa Oeste apresentou o Alvará sem Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser - Centro, Gaspar/SC - CEP 89.110-082 Fone (47) 3331-6307 | www.gaspar.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

autenticação consta uma assinatura e carimbo, porém cópia, contrato de prestação de serviço com mecânico datado dia 01/12/2016, sendo que a empresa se instalou no município dia 06/12/2016 conforme consta documentos de habilitação, e a mesma apresentou atestado de capacidade técnica de mais ou menos 8.000 horas sendo que a atividade iniciou-se em 06/12/2016 com município de Gaspar. E que as atividades constante no contrato e CNPJ não tem atividades para máquinas e equipamentos agrícolas, bem como fornecimento de peças. E a certidão FGTS o endereço, tipo cidade consta Palhoça, e CEP diferente, tornando certidão ilegal. Essas são as motivações que empresa pretende interpor recurso". A representante da empresa IVONE IDA BRASILIA BARONI ME manifestou interesse em interpor recurso manifestando-se nos seguintes termos: "Descumprimento do Decreto de Gaspar, nº 7.241 art 10 item I e da Lei Complementar 123 art 49; Contrato de Prestação de Serviços autônomo da empresa Moda Motos não apresentou reconhecimento de firma, conforme item 5.1.3.2 d". O representante da empresa MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou interesse em interpor recurso manifestando-se nos seguintes termos: "A empresa MDM Comércio e Serviços CNPJ 85.104.289/0001-41 questiona: A empresa AGROMAXION COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA ME não declarou validade na proposta conforme clausula 4.3 da proposta de preço. Julgamento se deu pela pontuação final e não pelo menor preço por lote como foi realizado nos últimos três anos com a mesma clausula". O representante da empresa AGROMAXION COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA ME manifestou interesse em interpor recurso manifestando-se nos seguintes termos: "Vem através desta pedir recurso onde a empresa Oeste Serviços não tem em seus atos constitucional objeto social a manutenção e reparação de tratores e implementos agrícolas, comércio de peças agrícolas em seu contrato social e no seu cartão CNPJ. Onde para prestar serviços de manutenção agrícola é necessário o CNAE 3314712. Sendo assim impedida de participar do lote 09. Referente ao contrato de prestação de serviços a empresa Oeste Serviços apresentou para a capacidade técnica, não há comprovação que o contratado tenha alguma experiência ou formação como mecânico". O Pregoeiro atentou as empresas vencedoras de itens quanto ao cumprimento do Aditivo ao Edital, no que se refere aos documentos a serem encaminhados pelos vencedores da licitação: MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA letra "C" do item III e METAL JOTA COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME letras "B" e "C" do item III. Visto que houve manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro informou aos presentes que somente após a decisão final será comunicado as empresas sobre a referida decisão, no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br), no link licitações, dentro do Pregão Presencial nº 254/2016. Portanto, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, sendo até dia 07 de março de 2017, até às 17 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar, no seguinte endereço: Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro - Gaspar/SC. Será concedido igual prazo, de, 03 (três) dias úteis, para a apresentação das contrarrazões, sendo até 10 de março de 2017, até às 17 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar, no seguinte endereço: Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro - Gaspar/SC, conforme determina o Art. 4º; XVIII da Lei 10.520/2002. Fica, portanto, suspenso o julgamento do processo afim de que se possa sanar a fase recursal e do cumprimento de que a empresa esteja adequada nos requisitos mínimos conforme exigências do Anexo V de Capacidade Operacional. O Pregoeiro declara suspensão a sessão e informa que de acordo com o item 9 do Edital, após sanadas as pendências

Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - Centro, Gaspar/SC - CEP 89.110-082 Fone (47) 3331-6307 | www.gaspar.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

devido a intenção de recurso interpostas, o processo será encaminhado à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a homologação. O licitante fica cientificado, através desta ATA, de que têm o prazo de 03 (três) dias úteis, depois de efetuado contato pela administração, para a assinatura da ATA de Registro de Preços. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes. Gaspar, 02 de março de 2017, às 16h05min.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:


PRISCILA GONÇALVES
Equipe de Apoio
Matrícula nº 11.388


PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro
Matrícula nº 5.380


BRUNA REGINA MEIS
Equipe de Apoio
Matrícula nº 12.788

Licitante:


MODA MOTOS LTDA ME
CNPJ nº 09.365.252/0001-99


VANIO MAFERA ME
CNPJ nº 80.088.925/0001-75


IVONE IDA BRASÍLIA BARONI ME
CNPJ nº 15.437.355/0001-10


DECAR MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI ME
CNPJ nº 26.746.546/0001-80


**BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA ME**
CNPJ nº 07.809.987/0001-39


AUTOMECANICA E PEÇAS GE LTDA ME


**OESTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E
OFICINA MECANICA LTDA ME**
CNPJ nº 19.389.183/0001-07


MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 85.104.289/0001-41



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Adriano Schneider
AGROMAXION COMERCIO DE PECAS
AGRICOLAS LTDA ME
CNPJ nº 80.677.867/0001-15

Luiz Carlos de Azevedo
METAL JOTA COMERCIO E SERVICOS DE
MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA ME
CNPJ nº 22.718.299/0001-57

Ry

Q

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Guilherme

[Signature]

[Signature]

[Signature]